



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1121149-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/622130-0

05/08/2022 10:57:52

JUCERJA

Último arquivamento:

00003994997 - 08/01/2021

NIRE: 33.2.1121149-1

CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA

Boleto(s): 104117656

Hash: DE895F35-D503-4F68-81B8-B49E9A53FDFD

Órgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: Camilo Solano
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
05/08/2022	Telefone de contato: 21964689588
Data	E-mail: diretoria@santosearaujocontabilidade.com.br
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 05/08/2022
	Data da 1ª entrada:



00-2022/622130-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA

NIRE: 332.1121149-1 Protocolo: 00-2022/622130-0 Data do protocolo: 05/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2022 SOB O NÚMERO 00005037249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AA956DB292C5AC4BDEDEA623ADBD261274631C8E85BFA4B04AC7B3574FD121CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

Santos & Araújo Contabilidade

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA CNPJ: 40.305.796/0001-05

Pelo presente instrumento particular o Sr **GABRIELA ROCHA XAVIER DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado à Av. Manuel Caldeira de Alvarenga nº1501 – BL 04 - 109 – Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ CEP: 23-0700201; portador da carteira de identidade nº **24.221.505-1**, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº **145.030.717-50**, e **LINEKER MARQUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado à Av. Manuel Caldeira de Alvarenga nº1501 – BL 04 - 109 – Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ CEP: 23-0700201; portador da carteira de identidade nº **23.990.703-3** expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº **129.114.067-02**, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob Nire **33.2.1121149-1**, em data **08/01/2021**, devidamente inscrita no CNPJ **40.305.796/0001-05**, resolvem de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

Alteração de endereço: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA**, tendo como título do estabelecimento, **CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, com sede e domicílio na **AVENIDA OLEGARIO MACIEL**, nº 519 – Sala 205 – **BARRA DA TIJUCA** -, Rio de Janeiro, RJ Cep: **22621-200**. Altera-se o endereço para – **Rua Ivo do Prado nº 79 Sala 206, Campo Grande Cep: 23-080-200** – Rio de Janeiro RJ. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação do sócio.

CONTRATO CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA

Alteração de endereço: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA**, tendo como título do estabelecimento, **CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, com sede e domicílio na **AVENIDA OLEGARIO MACIEL**, nº 519 – Sala 205 – **BARRA DA TIJUCA** -, Rio de Janeiro, RJ Cep: **22621-200**. Altera-se o endereço para – **Rua Ivo do Prado nº 79 Sala 206, Campo Grande Cep: 23-080-200** – Rio de Janeiro RJ. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação do sócio.

01/04

SANTOS & ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELE – Engenheiro Souza Filho, 190 Sala 204 – Cep: 22753-053 – Itanhangá

Tel: 21 3116-3203 / 21 98295.0321

[contato@santosearaujocontabilidade.com.br](mailto: contato@santosearaujocontabilidade.com.br) – www.santosearaujocontabilidade.com.br

✉ santosearaujocontabilidade

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA**

NIRE: 332.1121149-1 Protocolo: 00-2022/622130-0 Data do protocolo: 05/08/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/08/2022 SOB O NÚMERO 00005037249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AA956DB292C5AC4BDEDEA623ADBD261274631C8E85BFA4B04AC7B3574FD121CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7

Santos & Araújo Contabilidade

CLÁUSULA: SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo: **Clínica de Odontológica**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES:

8630-5/04 – Clínica Odontológica

CLÁUSULA: TERCEIRA

A sociedade iniciara suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA: QUARTA

O capital social é **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), **dividido em 60.000** (Sessenta mil), quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, **TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.**

Nome dos Sócios	Qtde de quotas	Valor	Valor Total
GABRIELA ROCHA XAVIER DE ARAÚJO	30.000	1,00	30.000,00
LINEKER MARQUES DE ARAÚJO	30.000	1,00	30.000,00
TOTAL	60.000	1,00	60.000,00

CLÁUSULA: QUINTA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA:

TRANSFERENCIA DE COTAS

A administração da sociedade caberá aos sócios (a), **GABRIELA ROCHA XAVIER DE ARAÚJO** e **LINEKER MARQUES DE ARAÚJO**, com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em

conjunto ou individualmente, vedado, no entanto ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA:

O início das atividades será 10 de janeiro de 2020

02/04

SANTOS & ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELE – Engenheiro Souza Filho, 190 Sala 204 – Cep: 22753-053 – Itanhangá

Tel: 21 3116-3203 / 21 98295.0321

[contato@santosearaujocontabilidade.com.br](mailto: contato@santosearaujocontabilidade.com.br) – www.santosearaujocontabilidade.com.br

 santosearaujocontabilidade

Santos & Araújo Contabilidade

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA:

As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda.

CLÁUSULA DECIMA:

Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em período inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser destituídas ao sócio a título de antecipação de lucros proporcionalmente as cotas de capital.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Em caso de falecimento e/ou interdição de qualquer do sócio a sociedade não se dissolverá. Os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do sócio remanescentes ou interditado, será apurado em balanço especial, levantando-se com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O Administrador **GABRIELA ROCHA XAVIER DE ARAÚJO** e **LINEKER MARQUES DE ARAÚJO**, declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do artigo 1.011 ,§ 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

03/04

SANTOS & ARAUJO ASSESSORIA CONTABIL EIRELE – Engenheiro Souza Filho, 190 Sala 204 – Cep: 22753-053 – Itanhangá
Tel: 21 3116-3203 / 21 98295.0321

[contato@santosearaujocontabilidade.com.br](mailto: contato@santosearaujocontabilidade.com.br) – www.santosearaujocontabilidade.com.br
santosearaujocontabilidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via, também o assinam.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2022.

Gabriela Rocha Xavier de Araújo

GABRIELA ROCHA XAVIER DE ARAÚJO

CPF sob o nº 145.030.717-50

Lineker Marques de Araújo

LINEKER MARQUES DE ARAÚJO

CPF sob o nº 129.114.067-02

04/04

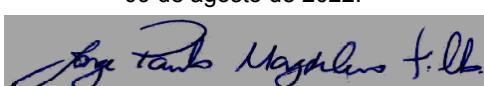


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA COMPLETA LTDA, NIRE 332.1121149-1, PROTOCOLO 00-2022/622130-0, ARQUIVADO EM 09/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005037249, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 313.033.073-91	CAMILO SOLANO

09 de agosto de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1